

PORTARIA Nº 634/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04903/2024-5-TC; **RESOLVE** desligar, a partir de 03/07/2025, a estagiária de Pós-graduação da área de Direito, JÉSSICA RODRIGUES CAVALCANTE, nos termos do inciso I, alínea “d”, da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 3093/2024

PROCESSO Nº: 18966/2019-5

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE FEDERATIVO: ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA

EXERCÍCIO: 2018

INTERESSADOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA; FRANCISCO DE ASSIS DINIZ; FELIPE SOUZA PINHEIRO; TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR; WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR; JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ; FRANCISCO OSVALDO MOURA MARANHÃO; CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ; GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE; VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA; JOSÉ WANDERLEY AUGUSTO GUIMARÃES; FRANCISCO ABELARDO CAVALCANTE CAMURÇA; SANTIAGO MORAES DE CARVALHO; MICHELLE VIANA LEITÃO

RELATORA: CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA

SESSÃO: PLENO VIRTUAL DE 18 A 22 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. EMPENHO EMITIDO FORA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. A AUSÊNCIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS EM FORMATO PDF, E DE FORMA LEGÍVEL, AFRONTA O DISPOSTO NO ANEXO I DA IN TCE/CE Nº 01/2018. O EMPENHO INSTRUMENTALIZA O CONTROLE EFETUADO PELA ENTIDADE COM VISTAS AO PAGAMENTO POSTERIOR DO DÉBITO, ASSEGURANDO A EXISTÊNCIA DE VERBA NECESSÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS, DEVENDO SER PRÉVIO OU CONTEMPORÂNEO À CONTRATAÇÃO,